

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA DE ÁGUA FRIA - BA, 25/05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAHIA.

1. Quanto à garantia de proposta prevista no item 10.5.2 do edital, no percentual de 1% do valor estimado da contratação, questiona-se:

a) Se o valor da garantia deverá considerar o valor global estimado de R\$ 577.930,61 constante do Termo de Referência;

➤ RESPOSTA – Sim. Conforme o item 10.5.2 do edital, I – A garantia de proposta deverá ser prestada no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

b) Se a garantia de proposta será devolvida automaticamente aos licitantes não vencedores ou se haverá necessidade de requerimento administrativo específico;

➤ RESPOSTA – Não será devolvido automaticamente. É necessário um pedido formal para devolução de acordo com o item 10.5.2 do edital, II – A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo 10 (dez) dias úteis, contando da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. E conforme o item 10.5.2.1 do edital.

c) Em caso de apresentação da garantia na modalidade seguro garantia, questiona-se se será aceita apólice digital emitida eletronicamente pela seguradora.

➤ RESPOSTA – Sim.

2. Em relação à garantia contratual prevista no item 14 do edital, no percentual de 5% do valor contratual, solicitamos esclarecer:

a) Em qual momento deverá ser apresentada pela empresa vencedora;

➤ RESPOSTA – Conforme estabelecido no item 14.1 do Edital e reforçado no item 12.2 do Termo de Referência, a apresentação da garantia de execução contratual (no valor de 5% do valor inicial do contrato) é **condição para a assinatura do contrato**. Caso o licitante vencedor opte pela modalidade de seguro-garantia, o documento deverá ser apresentado obrigatoriamente

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SETOR DE LICITAÇÃO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

entre a data da homologação do processo até a data da assinatura do contrato, nos termos do item 14.3 do Edital e item 12.2.2 do Termo de Referência.

b) Qual o procedimento administrativo adotado pelo Município para liberação/devolução da garantia ao término da execução contratual.

➤ RESPOSTA – Ao término da vigência e da fiel execução do objeto contratual, e após a emissão do Relatório Final pelo Gestor do Contrato (conforme item 16.10.f do Edital), o contratado deverá protocolar um **requerimento administrativo formal** direcionado à Secretaria de Administração e Finanças solicitando a liberação/restituição da garantia. O setor competente verificará a inexistência de penalidades pendentes, danos não reparados ou débitos junto à Administração para, então, proceder com a restituição da caução em dinheiro ou a liberação da apólice/fiança bancária.

3. Quanto às exigências de qualificação técnica constantes do item 10.3, solicita-se confirmar se serão aceitos profissionais técnicos registrados no CFT/CRT, observada a legislação vigente aplicável às atividades de manutenção de sistemas de climatização e refrigeração.

➤ RESPOSTA – Sim, serão aceitos. Conforme o item 10.3.b.2 (Capacitação Técnico-Profissional), subitem 10.3.b.2.1.1, I, do Edital e do Termo de Referência, o rol de profissionais habilitados para a fiscalização técnica e execução dos serviços inclui expressamente o **Técnico de Refrigeração (CBO7257-05)** e o **Mecânico de Refrigeração (CBO 9112-05)**, "ou outro profissional competente, na forma da legislação vigente". Portanto, os técnicos devidamente registrados no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) / Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), que possuam atribuição legal para a manutenção de sistemas de refrigeração e climatização, atendem plenamente aos requisitos de habilitação técnica do certame.

4. O item 3.4 estabelece que os valores ofertados na planilha 1A deverão ser menores que os valores estimados por item e menor que o valor global.

Entretanto, o item 3.5 dispõe que o valor percentual ofertado para o item 1B deverá ser maior do que a estimativa apresentada.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

a) Qual a metodologia correta de formação da proposta referente ao item 1B;

➤ RESPOSTA – Para o Lote 1B (Peças), o licitante deverá ofertar um **percentual de desconto** a ser aplicado sobre o valor de referência estipulado pela Administração (R\$ 50.000,00). Ou seja a licitante deve oferecer um percentual de desconto **MAIOR** do que 4,67%, que foi o valor de desconto médio.

b) Se o critério previsto no item 3.5 refere-se a percentual de desconto, taxa de administração ou outro índice específico;

➤ RESPOSTA – O critério refere-se estritamente ao **PERCENTUAL DE DESCONTO**. A redação do item 3.5 do Termo de Referência deixa claro que o valor percentual ofertado deve ser "maior do que a estimativa apresentada", o que significa que os licitantes disputarão oferecendo maiores percentuais de desconto sobre a tabela de peças da Administração. O percentual base de referência fixado no edital é de **4,67%**.

c) Se a redação constante do item 3.5 está correta ou se houve eventual equívoco material na elaboração do Termo de Referência.

➤ RESPOSTA – A redação está **correta** e não há erro material. Como o critério de julgamento geral do certame é o Menor Preço Global (Lote 1A + Lote 1B), e o Lote 1B é julgado pelo maior desconto, quanto **maior** for o percentual de desconto ofertado pelo licitante no item 1B, **menor** será o valor final do Lote 1B (Valor de Referência para Peças com Desconto). Isso reduz o Valor Total Global da proposta, em perfeita consonância com o item 5.12.b do Edital.

Sem mais para o momento,



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

Thiago de Jesus Souza
Pregoeiro
Prefeitura de Água Fria - Ba

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO